



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 055/2017

Em, 27 de setembro de 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2017, no valor de R\$ 101.307,62 (cento e um mil trezentos e sete reais e sessenta e dois centavos), com a seguinte descrição:

0201.04.122.0002.2.004.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (117)

R\$ 19.044,48 (dezenove mil quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

0301.04.126.0002.2.012.000 - Aquisição e/ou locação de Software, Hardware e Equipamentos de Informática.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (257)

R\$ 232,60 (duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)

0401.04.126.0002.2.071.000 - Aquisição e/ou locação de Software, Hardware e Equipamentos de Informática.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (337)

R\$ 19.060,32 (dezenove mil sessenta reais e trinta e dois centavos)

0501.15.451.0007.1.067.000 – Melhoramento, Pavimentação e Conservação Vias Públicas c/Recurso CIDE.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1429)

R\$ 9.320,00 (nove mil trezentos e vinte reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (1666).

R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

0502.26782.0017.2.025.000 – Manutenção e Controle dos Serviços de Transporte Coletivo Inter-Bairros.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (586)

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (596)

R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

0601.12.361.0024.2.027.000 – Programa de Merenda Escolar com Recurso Municipal.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (686)

R\$ 8.351,20 (oito mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

0702.10.301.0029.1.216.000 – Programa Incentivo Equipe Saúde da Família – PSF.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3278)

R\$ 16.309,00 (dezesesseis mil trezentos e nove reais)

0703.10.301.0028.1.195.000 – PMAQ – Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3118)

R\$ 2.200,50 (dois mil e duzentos reais e cinquenta centavos)

0703.10.301.0028.1.190.000 – Programa Saúde na Escola – P.S.E.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (3589)

R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e Conservação do Posto de Saúde.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1081)

R\$ 16.309,52 (dezesesseis mil trezentos e nove reais e cinquenta e dois centavos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

1002.08.244.0032.1.109.000 – Programa Bolsa Família.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1672)

R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito o excesso de arrecadação verificado no período do recurso 1059 – Bolsa Família o valor de R\$ 2.800,00 e a redução das seguintes dotações orçamentárias.

0501.15.452.0008.2. 016.000 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (489)

R\$ 19.044,48 (dezenove mil quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

0501.15.451.0007.1.067.000 – Melhoramento, Pavimentação e Conservação Vias Públicas c/Recurso CIDE.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1430)

R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

0502.2.782.0017.1.022.000 – Aquisição e/ou Locação da Frota de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (557)

R\$ 19.292,92 (dezenove mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos)

0502.26.782.0017.024.000 – Manutenção e Conservação da Frota de Veículos, Máquinas, Implementos Rodoviários.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (561)

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (571)

R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

0601.12.362.0026.2.032.000 – Incentivo e Apoio ao Estudante de Ensino Superior - Transporte Escolar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (718)
R\$ 8.351,20 (oito mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

0702.10.301.0029.1.216.000 – Programa Incentivo Equipe Saúde da Família – PSF.
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio – Alimentação (3581)
R\$ 2.309,00 (dois mil trezentos e nove reais)

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições (3582)
R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (3439)
R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

0703.10.301.0028.1.190.000 – Programa Saúde na Escola – P.S.E.
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3590)
R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3591)
R\$ 200,00 (duzentos reais)

0703.10.301.0028.1.195.000 – PMAQ – Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade.
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (3562)
R\$ 1.200,50 (mil e duzentos reais e cinquenta centavos)

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3592)
R\$ 1.000,00 (mil reais)

0704.10.302.0027.2.078.000 – Serviço de Assistência Médica, Odontológica e Ambulatorial.
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1104)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

R\$ 16.309,52 (dezesesseis mil trezentos e nove reais e cinquenta e dois centavos)

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 27 de setembro de 2017.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 27 de setembro de 2017.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração